

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária de nº. 0017941-85.2006.5.14.0301, ajuizada por Hailton Dias Pantoja, em desfavor do Estado do Pará, a qual reconheceu a improcedência do pedido de reintegração do servidor;  
Considerando os termos do Ofício nº. 3905/2019-PGE-GAB-PCTA, de 1º de novembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo nº. 2020/430839,  
RESOLVE:

Art. Exonerar HAILTON DIAS PANTOJA, do cargo de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida em sede de Apelação, nos autos do Processo nº. 0001375-74.2010.8.14.0000, a qual condenou o Policial Militar Carlos Marcelo Lagôa de Souza à pena de reclusão de 11 (onze) anos e 4 (quatro) meses, bem como declarou a perda do posto e da patente e o considerou indigno para o oficialato, nos termos dos arts. 99 e 100, ambos do Código Penal Militar – CPM;

Considerando os termos dos artigos 46 e 140, inciso II, ambos da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e as informações constantes no Processo nº. 2020/634861,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica demitido “ex-officio” do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará, com a perda do posto e da patente, bem como de todos os direitos e prerrogativas decorrentes, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 c/c os artigos 118 e 119, inciso III, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 514/2020 – CONJUR/3, de 12 de agosto de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/416960,  
RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual a TEN CEL QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO foi agregada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Reverter a TEN CEL QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 4 de fevereiro de 2019, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2020, o Decreto de 3 de janeiro de 2019, que designou PARSIFAL DE JESUS PONTES, para responder pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, PARSIFAL DE JESUS PONTES do cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, para responder, interinamente, no período de 1º a 31 de outubro de 2020, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, sem prejuízo das atividades de sua função originária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto, para responder interinamente, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar JOÃO BOSCO LOBO, Secretário Adjunto, para responder interinamente, pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, em caso de impedimento do titular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 28 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.358, de 29 de setembro de 2020, que tornou sem efeito o Decreto datado de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.348, de 18 de setembro de 2020, que nomeou GIL MENDES SALES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, GIL MENDES SALES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 29 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### ERRATA

No Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.348, de 18 de setembro de 2020, página 4, coluna 1, que trata da autorização de férias de EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL, Diretora Geral da Escola de Governança do Estado do Pará:

**Onde se lê:** ..., no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2020.

**Leia-se:** ..., no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

**Protocolo 586121**

### DECRETO Nº 1068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 87.540.640,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019